

Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Moção De Pesar nº 033/2025

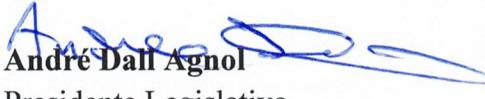
Em conformidade com o disposto no artigo 132, inciso VI e no artigo 149 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Araçá, que usando de suas atribuições regimentais, após apreciado e votado na Sessão Ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), onde por unanimidade de votos, os pares desta Casa de Leis aprovaram o envio de MOÇÃO DE PESAR à Família ALVES pelo falecimento da Senhora **MARIA LUIZA RIBEIRO ALVES**.

MENSAGEM

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continuem reinando no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Senhora **MARIA LUIZA RIBEIRO ALVES** descance em paz.

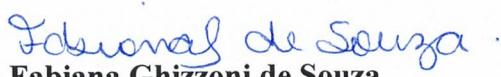
Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 23 de SETEMBRO de 2025.


André Dall Agnol
Presidente Legislativo


Adair Zamarchi

Claudio Antônio Scartazzini


Fabiana Ghizzoni de Souza


Marco Aurélio Fasolo Pinto


Alexandre Damini

Denise de Moraes Rufato


Gabriela Di Domenico Hans


Simone Marchetti Moresco